



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 796/2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE ACORDO COMA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 909/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder bolsa de formação de profissionais devidamente qualificados no Processo Seletivo do Programa de Atenção Primária da Saúde do Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909 de 26 de abril de 2019, pela Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, Lei Complementar Estadual nº 642 de 15 de outubro de 2012.

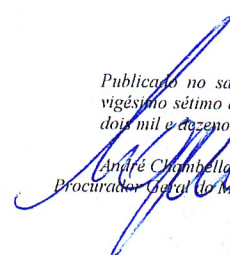
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreta Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo ao dia 02 de dezembro de 2019.

Divino de São Lourenço/ES, em 27 de dezembro de 2019.


ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).


André Chambiella Silva Lopes
Procurador Geral do Município